

Lei Municipal n° 42189, de 13 de Fevereiro de 1989.

O Prefeito Municipal de Cruz - Ceará

Sao saber que a Câmara Municipal de Cruz - Ceará,
aprovou e se sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal
Francisco das Chagas e Silveira, o Prédio Escolar,
localizado em Poço Doca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papo da Prefeitura Municipal de Cruz - Ceará, em 13
de Fevereiro de 1989.

Antonio Ramundo de Araújo Neto
Prefeito Municipal.